



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 127.575,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1.991.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
SECRETÁRIO

Aprovado em 27/5/91

Luizmar Caetano de Sousa

Luizmar Caetano de Sousa  
Secretário da Câmara

presente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Temos o prazer de colocar a apreciação dessa Edilidade o Projeto de Resolução nº 050/91, que visa atualizar a remuneração do Vereador, a partir de 1º/06/91.

O índice de atualização proposto - 29,88% - corresponde à Taxa Referencial acumulada nos meses de abril, maio e junho deste ano.

Com a implantação do Plano Collor II, a TR é o único índice que pode ser utilizado na atualização da remuneração de agentes políticos, conforme, inclusive, parecer do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

Por ser de grande necessidade recompor o valor real da remuneração do Vereador, que há três meses não recebe nenhuma atualização, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
SECRETÁRIO

Aprovado em 27/6/91

Por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara